

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3851 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022 – PMLS
Objeto: Credenciamento de cooperativa de crédito para movimentação de recursos do município de Laranjeiras do sul, nos termos da Lei 161/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos semáforos de trânsito do município de Laranjeiras do sul-pr.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em apenso, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2022 – PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, ADJUDICADA para empresa COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, valor total de R\$ 164.209,97.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
http://www.laranjeiras.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSR/PR e inscrito no CPF/MF nº 88.875.719-53.

CONTRATADO: COMERCIAL BEPETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.280.242/0001-59, situada à Rua Saldino Gatti, nº 5188, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, CEP 85.860-000, neste ato representada pelo Sr. TIAGO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 075.757.179-43, e portador da cédula de identidade nº 9.013.015-9-SSR/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR
VALOR TOTAL: R\$ 164.209,97.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 9 de março de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE MANTENEDORA DA CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER, CNPJ nº 77.617.108/0001-52, representante Sra. SUELI TEREZINHA ADAMI, CPF nº 031.795.989-13.

DO OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento, tem por objeto o repasse de R\$ 44.927,52 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para custear as despesas com funcionários da Casa de Repouso São Francisco Xavier.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: Para o alcance do objeto pactuado, a Associação das Senhoras de Caridade Mantenedora da Casa de Repouso São Francisco Xavier, tem por finalidade o acolhimento e a assistência aos pobres e idosos, com o desenvolvimento de suas atividades não fazem qualquer discriminação, se organizam em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias para proporcionar um acolhimento digno para estes idosos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/09/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

PropONENTE: Centro de Menores Integrados na Comunidade de Laranjeiras do Sul - CEMIC

CNPJ: 76.578.137/0036-10

Endereço: Rua Santana nº 970 – Centro – Laranjeiras do Sul – Pr.

Objeto Proposto: O Objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e a cédula de 02 (dois) servidores estagiários para o Centro de Menores Integrados na Comunidade – CEMIC, que é um projeto social sem fins lucrativos, fundado em 1986, que oferece à comunidade local serviços socioassistenciais, no contra turno escolar, que é dirigido pelas Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Vigência: 30/04/2023

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: O Centro de Menores Integrados na Comunidade de Laranjeiras do Sul - CEMIC, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única existente no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 30/03/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
EXTRATO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ LARANJEIRAS, CNPJ nº 10.990.629/0001-80, Representante Sr. Presidente IVANILDO JOSEFI, CPF nº 761.447.639-53.

DO OBJETO DO TERMO: Constitui objeto geral deste Termo de Colaboração, com base no Edital do Chamamento Público nº 001/2021, com fulcro na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 047/2017, a concessão e apoio a projetos de atividades esportivas, o repasse de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para contratação de profissional/professor, pessoa jurídica, da modalidade de Judo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 30/03/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022
EXTRATO

ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL FEMININO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 16.205.209/0001-47, representante Sra. ALINE ALVES DA SILVA SARDI, CPF nº 043.085.039-57.

DO OBJETO DA PARCERIA: O presente Termo de Fomento visa o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para custear o pagamento de prestador de serviço profissional tais como: 01(lum) Monitor Esportivo.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: A Associação de Futsal Feminino de Laranjeiras do Sul, foi fundada em 08/07/2012, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver no esforço produtivo e comunicativo a solidariedade com os demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo. Tem o objetivo de representar o Município de Laranjeiras do Sul no campeonato paranaense – Chave ouro, promovido pela Federação Paranaense de Futsal.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 30/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

DA LEGALIDADE: Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e Decreto Municipal nº 047/2017 de 21/06/2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
EXTRATO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENIENTE: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL - OLF, CNPJ nº 26.239.550/0001-51, Representante Sr. Presidente WALDIR WESSLER, CPF nº 167.486.209-10.

DO OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Fomento visa a Cessão de Uso do Ginásio Municipal de Esportes para treinamentos e jogos da equipe do OLF, Cessão de um Ônibus e um motorista para o deslocamento da equipe até outras cidades e o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para custear o pagamento de prestadores de serviços profissionais tais como: 01 Preparador Físico, 01 Preparador de Goleiros, 01 Fisioterapeuta e pagamentos de 05 Atletas profissionais nível II Paraná.

DA NOTIFICAÇÃO DA PARCERIA: O Operário Laranjeiras Futsal – OLF, foi fundado em 01 de fevereiro de 2016, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver no esforço produtivo e comunicativo a solidariedade com os demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo. Tem o objetivo de representar o Município de Laranjeiras do Sul no campeonato paranaense – Chave ouro, promovido pela Federação Paranaense de Futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 30/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
EXTRATO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JONATAS FELISBERTO DA SILVA, CPF nº 588.875.719-53.

CONVENIENTE: OPERÁRIO LARANJEIRAS FUTSAL - OLF, CNPJ nº 26.239.550/0001-51, Representante Sr. Presidente WALDIR WESSLER, CPF nº 167.486.209-10.

DO OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Fomento visa a Cessão de Uso do Ginásio Municipal de Esportes para treinamentos e jogos da equipe do OLF, Cessão de um Ônibus e um motorista para o deslocamento da equipe até outras cidades e o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, para custear o pagamento de prestadores de serviços profissionais tais como: 01 Preparador Físico, 01 Preparador de Goleiros, 01 Fisioterapeuta e pagamentos de 05 Atletas profissionais nível II Paraná.

DA NOTIFICAÇÃO DA PARCERIA: O Operário Laranjeiras Futsal – OLF, foi fundado em 01 de fevereiro de 2016, que tem como uma de suas finalidades, desenvolver no esforço produtivo e comunicativo a solidariedade com os demais órgãos e entidades de caráter recreativo, cultural e desportivo. Tem o objetivo de representar o Município de Laranjeiras do Sul no campeonato paranaense – Chave ouro, promovido pela Federação Paranaense de Futsal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE FOMENTO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 30/01/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Fomento.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014

PropONENTE: Centro de Menores Integrados na Comunidade de Laranjeiras do Sul - CEMIC

CNPJ: 76.578.137/0036-10

Endereço: Rua Santana nº 970 – Centro – Laranjeiras do Sul – Pr.

Objeto Proposto: O Objeto do presente Termo de Fomento é o repasse de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e a cédula de 02 (dois) servidores estagiários para o Centro de Menores Integrados na Comunidade – CEMIC, que é um projeto social sem fins lucrativos, fundado em 1986, que oferece à comunidade local serviços socioassistenciais, no contra turno escolar, que é dirigido pelas Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Vigência: 30/04/2023

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: O Centro de Menores Integrados na Comunidade de Laranjeiras do Sul - CEMIC, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única existente no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COLABORAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até 30/03/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Termo de Colaboração.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul-PR, 11 de março de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a partir de 11/03/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo:

Table with 3 columns: NOME, CPF, CARGO. Row 1: EVERSON LUIZ SVARTZ, 036.583.989-22, Diretor de Departamento Meio Ambiente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 11 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2022-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS CLUBES DE MÃES" e ADJUDICA o objeto a empresa: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.526/0001-18, no valor total de R\$ 12.962,71 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Virmond, 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 08/2022-PMV, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA OS CLUBES DE MÃES" e ADJUDICA o objeto a empresa: DISTRIBUIDORA DOIS IRMÃOS SALLA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 04.060.526/0001-18, no valor total de R\$ 12.962,71 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Virmond, 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 035/2022
SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 259/2016 E N.º 337/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei n.º 611/2022 de 09 de março de 2022.

DECRETA
Art. 1º Altera o anexo VI da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

CARGOS: Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Vigia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 19 columns (1-18) and 4 rows (A, B, C) showing salary ranges for various positions.

Art. 2º Altera a forma de avanço do quadro abaixo do anexo VII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte Redação:

CARGOS: Agente de Ação Social, Auxiliar Administrativo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 19 columns (1-18) and 4 rows (A, B, C) showing salary ranges for various positions.

Art. 3º Altera o anexo VIII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

Table with 19 columns (1-18) and 4 rows (A, B, C) showing salary ranges for various positions.

CARGOS: Inspetor de Alunos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 19 columns (1-18) and 4 rows (A, B, C) showing salary ranges for various positions.

Art. 2º Altera a forma de avanço do quadro abaixo do anexo VII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte Redação:

Table with 19 columns (1-18) and 4 rows (A, B, C) showing salary ranges for various positions.

Art. 3º Altera o anexo VIII da Lei Municipal n.º 259/2016, o qual passará a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMV
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 8666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 30 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022-PMV, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, DO ESTADO DO PARANÁ.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitaet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitaet.com.br> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na Av. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 11 DE MARÇO DE 2022.

ELIETE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-PMV
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 09/2022-PMV, cujo objeto é a " CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO (PENSÃO) EM CURITIBA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FICA HOSPEDADO PARA TRATAMENTOS MÉDICOS" e ADJUDICA o objeto a empresa: CASA DE APOIO PARANA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Virmond, 09 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO (PENSÃO) EM CURITIBA, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM FICA HOSPEDADO PARA TRATAMENTOS MÉDICOS".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 42-2022
Contratada: CASA DE APOIO PARANA LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, no valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 09 de março



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CARGOS: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 4 rows (NIVEIS C, E, F) showing salary ranges for educational support agents.

CARGOS: Auxiliar de Farmácia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (CLASSES) and 4 rows (NIVEIS C, E, F) showing salary ranges for pharmacy assistants.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Altera o art. 1º da Lei n.º 337/2018, os quais passarão a ter a seguinte redação:

I - Altera o item 1.3 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

1.3 CARGO: ACESSORIA JURÍDICA
COMPETÊNCIA: prestação de assessoria jurídica junto ao Prefeito Municipal.
ATRIBUIÇÕES: prestar assessoramento jurídico de natureza não contenciosa ao Prefeito, em assuntos de formulação de planos e programas de políticas públicas, orientação ao Prefeito na elaboração de decretos e projetos de lei.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 20 horas.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos e inscrição na OAB.

II - Altera o item 5 do artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

5. SECRETARIA DE AGRICULTURA
ATRIBUIÇÕES: realizar as atribuições de caráter político vinculadas à Secretaria, bem como executar a coordenação da prestação de assistência técnica aos agricultores e pecuaristas sediados no território do Município; coordenar a promoção de programas de prevenção e combate às pragas e às moléstias das culturas animal, fruticultura e hortigranjeiros; coordenar o desenvolvimento de programas educativos e de extensão rural, visando elevar os padrões de produção e de consumo dos produtos rurais; coordenar a prestação de assistência aos produtores através de serviços de mecanização; coordenar a política dos serviços de apoio com maquinário do Município aos produtores do meio rural; coordenar a realização de estudos e pesquisas para desenvolver o fomento à exploração de novas espécies animais e vegetais, adaptáveis às condições do Município, objetivando a diversificação da produção primária; coordenar, acompanhar, supervisionar a execução, construção, conservação e manutenção das obras municipais, calçamento e asfaltamento de estradas rurais, recebimento e entrega de obras públicas; abrangendo construções,

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

reformas, reparos, quando estas tiverem atreladas a convênios e verbas da secretaria.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

III - Extingue os seguintes cargos previstos no art. 1º da Lei Municipal n.º 337/2018:

- a) 2.1.4. Departamento de Recursos Humanos
b) 2.2.1.1. Divisão de Controle Interno
c) 2.2.1.2. Divisão de Fiscalização e auditoria
d) 2.2.2. Departamento de Contabilidade
e) 2.4.1. Divisão de Apoio à Indústria, Comércio e Turismo;
f) 3.3.2. Divisão do Transporte Escolar
g) 4.1.1.1. Setor de apoio às associações comunitárias;
h) 4.1.1.2. Setor de apoio às famílias carentes;
i) 5.1.1. Divisão de Pecúria;
j) 5.2. Departamento de Meio Ambiente;
k) 6.1.2. Divisão de Veículos e Caminhões;
l) Gerente de Atenção Básica.

IV - Cria cargo, acrescentando o item 3.4 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

3.4 Departamento do Transporte Escolar
ATRIBUIÇÕES: Chefiar o setor, prezando pela eficiência dos serviços oferecidos a população; Dirigir o setor delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; Programar, coordenar e supervisionar as viagens realizadas pelos profissionais do setor; Coordenar e distribuir tarefas aos motoristas que realizam o transporte dentro da Secretaria de Educação; Coordenar a manutenção, limpeza e abastecimento dos veículos do setor; Solicitar e supervisionar as diárias de alimentação e hospedagem para os motoristas da secretaria; realizar o recebimento de dados quanto a manutenção dos veículos e ônibus; solicitar a compra de peças e serviços para manutenção do transporte escolar; realizar todo o controle das linhas rurais e urbanas de transporte escolar; atender as solicitações de mães e cidadãos quanto aos serviços de transporte escolar. Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

V - Cria cargo, acrescentando o item 6.2.2 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

6.2.2. Divisão de Limpeza Urbana
ATRIBUIÇÕES: Execução de todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza nas áreas urbanas, mediante a capinação, varrição lavagem e irrigação das ruas, praças e demais logradouros públicos, competindo aos diversos setores que lhe são subordinados: planejar e supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, mediante a elaboração de itinerários visando à utilização máxima dos veículos; exercer a correção dos serviços de limpeza das vias e logradouros públicos, de detritos e sobras de lixo; manter um setor encarregado da manutenção, coordenação e controle de veículos e máquinas destinados a atender os serviços de limpeza urbana; manutenção de serviços destinados à limpeza de canais e bueiros, valas e valetas; manutenção de serviços encarregado da eliminação ou destinação do lixo; manter serviço planejado e orientado de varrição em toda a zona urbana, demais atividades correlatas inerentes ao cargo aqui não especificadas.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

VI - Cria cargo, acrescentando o item 7.3 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

7.3 Departamento de Saúde Bucal e Odontologia

ATRIBUIÇÕES: Coordenar toda a equipe odontológica de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, tanto das Unidades Básicas de Saúde, como das Unidades Odontológicas; Coordenar as atividades da saúde bucal no âmbito municipal; participar do processo de planejamento, investimento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde onde tem implantadas equipes de saúde bucal, saúde prisional e no Centro de Especialidades Odontológicas; promover e participar de eventos referentes à saúde bucal; identificar as necessidades e as expectativas da população; organizar e desenvolver ações inter setoriais, educativas, preventivas e curativas; organizar e conferir com o setor de compras as descrições, recebimento e qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos; organizar propostas de agendas e rotinas de atendimentos da demanda; organizar os serviços de orteses e próteses dentárias; organizar com o setor de compras as descrições dos materiais, instrumentais e equipamentos necessários para não haver interrupção no atendimento; receber e conferir a qualidade dos materiais, instrumental e equipamentos utilizados nos consultórios; acompanhar os registros, códigos e relatórios necessários para a gestão municipal, estadual e federal; executar atividades afins da área odontológica.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

VII - Cria Secretaria, acrescentando o item 8 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

8. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO CONTÁBIL E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES: Realizar concurso público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais; Operacionalizar as atividades da divisão de folha de pagamento, registro e cadastro; Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público; Planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas; Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e à celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos; Auxiliar e prestar orientações na alimentação dos sistemas contábeis; Coordenar o sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução; Analisar os balancetes contábeis e demais informações mensais para fins de consolidação das contas públicas; auxiliar na prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade; Atuar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Departamento Contábil nos procedimentos contábeis e fiscais, com o adequado registro dos atos e dos fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos integrantes da administração pública municipal; Desenvolver estudos e coordenar em conjunto com a Secretaria de Finanças, o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar a disponibilização dos recursos orçamentários; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Fletuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; Desenvolver em conjunto com as demais Unidades Administrativas, o Plano de Metas com base na definição de diretrizes, objetivos e estratégias de governo; Realizar a gestão da relação do Município com as entidades representativas dos



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

servidores e empregados públicos municipais; Assessorar o Prefeito na formulação de políticas públicas; Auxiliar no preparo das audiências públicas; Executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimentos: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

8.1 Departamento de Recursos Humanos
ATRIBUIÇÕES: dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual; e executar demais atividades correlatas.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos

VIII - Acrescenta o item 9 no artigo 1º da Lei Municipal n.º 337/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATRIBUIÇÕES: Gerir, manter, preservar e conservar praças, bosques, campos de futebol e jardins no Município; Promover a manutenção da arborização pública, por meio do plantio e replantio de mudas, da remoção de flores e folhagens, da poda de árvores, entre outros; Implementar políticas e desenvolver campanhas de educação ambiental, visando ao equilíbrio ecológico e à conscientização da população; Definir a Política Municipal do Ambiente, em consonância com as políticas federal e estadual no que couber; coordenar o licenciamento de todas as atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras, degradadoras causadoras de quaisquer tipos de impactos sobre o ambiente natural e/ou criado; coordenar todo o licenciamento ambiental necessário para o Município receber convênios e



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

executar obras, coordenar a definição e implementação da política florestal municipal, abrangendo o planejamento e o reflorestamento; coordenar a proposição e execução de programas de proteção do ambiente no Município; Apoiar a elaboração de projetos ambientais, e participar dela, para captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais e internacionais; Exercer o poder de polícia administrativa ambiental por meio de ato administrativo, conforme legislação vigente; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; Implantar e promover a gestão ambiental municipal plena; coordenar a elaboração de estudos técnicos de projetos referentes à destinação final do lixo; coordenar os serviços de coleta de lixo residencial e industrial; promover medidas de preservação e de recuperação da flora e da fauna no território municipal; Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações; Executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
Requisitos para Provimento: a) idade mínima: 18 (dezoito) anos.

IV - Altera e acrescenta dispositivos na tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 337/2018 os quais terão a seguinte redação:

Table with 2 columns: DAS ASSESSORIAS VINCULADAS AO PREFEITO and VALOR SALARIO. Rows include Assessoria Especial de Gabinete, Assessoria de Planejamento, Assessoria Jurídica, Secretaria de Administração, Departamento de assuntos de habitação e interesse social, and Departamento de Trânsito, Terras (Incrta), Alistamento e Identificação.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with 2 columns: Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência and VALOR SALARIO. Rows include Secretaria de Finanças, Divisão de Finanças e tributos, Divisão de patrimônio e almoxarifado, Secretaria de Compras e Controle, Divisão de Compras, Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Departamento de Esporte, Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes, Departamento de Cultura, Departamento de Assistência Educacional, Divisão de alimentação escolar, Setor de serviços gerais Escola Municipal, Setor de serviços gerais Creche Municipal, Departamento do Transporte Escolar, Secretaria de Promoção Social, Departamento de Assistência Social, Divisão de Assistência Social, Divisão de Apoio ao Clube de Mães, Supervisor do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência ao INSS, Visitador do Programa Criança Feliz, Secretaria de Agricultura, Departamento de agricultura, and Secretaria de Saúde.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with 2 columns: Divisão de apoio aos agricultores and VALOR SALARIO. Rows include Secretaria Viação, Obras e Urbanismo, Departamento de Obras e Viação, Divisão de Controle de Frota e Combustível, Departamento de Urbanismo, Divisão de Limpeza Urbana, Divisão de Segurança e Vigilância, Departamento de supervisão de obras, Departamento de Saúde Pública, Divisão de farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos, Setor de atendimento ao público, Divisão de compras e recursos humanos, Setor de coordenação do NASF, Departamento de transporte da Saúde, Departamento de Saúde Bucal e Odontologia, Secretaria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos, and Secretaria de Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2022

Súmula: Altera jornada de trabalho do cargo de Assessoria Jurídica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 611/2022 que alterou a jornada do cargo Assessoria Jurídica para 20 horas semanais.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a carga horária do cargo de Assessoria Jurídica para 20 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 10 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2022

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação de Avanço Funcional de Professores do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Municipal 470/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam Nomeados os seguintes Membros para compor a Comissão de Avaliação de Avanço Funcional de Professores do Quadro do Magistério:

Neocimara Wintkewski

RG: 8.688.190-0

CPF: 800.012.119-00

Zenilda Buskevitz

RG: 5.370.540-5

CPF: 023.113.199-22

Tatiane Klak Dambroski

RG: 10.297.664-9

CPF: 087.737.369-88

Amice Orzekowski Klaki

RG: 5.759.384-9

CPF: 018.848.379-99

Eva Aparecida Ferreira

RG: 12.866.053-4

CPF: 080.519.219-09

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 11 de março de 2022.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº: 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E R R A T A

Do Primeiro Termo Aditivo, referente a Tomada de Preço N. 04/2021-PMV, a qual foi publicada no Diário Oficial desta Municipalidade (Jornal Correto do Povo):

Onde lê-se:

O aditivo consiste no valor de R\$ 6.334,57 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Leia-se:

O aditivo consiste no valor de R\$ 6.643,48 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Do terceiro Termo Aditivo, referente a Tomada de Preço N. 04/2021-PMV, a qual foi publicada no Diário Oficial desta Municipalidade (Jornal Correto do Povo):

Onde lê-se:

O aditivo consiste no valor de R\$ 6.422,79 (seis mil quatrocentos e vinte dois reais e setenta e nove centavos).

Leia-se:

O aditivo consiste no valor de R\$ 8.324,75 (oito mil trezentos e vinte quatro reais e setenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

PORTARIA S.A.S. nº 01/2022

A Sra. Marilza Schuartz Granoski, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as atribuições municipais na prestação dos serviços públicos essenciais de defesa civil;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis inservíveis de construção civil junto ao patrimônio do Município de Virmond/PR, sob a gestão dessa Secretaria;

CONSIDERANDO os autos custos para a realização de procedimento de leilão e o baixo valor de mercado que se pode alcançar com a alienação de bens móveis inservíveis de construção civil (telhas usadas, tábuas de madeira, etc.); e,

CONSIDERANDO as regras atinentes às contratações administrativas, em especial o disposto no artigo 17, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Os bens móveis inservíveis de construção civil do patrimônio do Município de Virmond/PR, sob a gestão dessa Secretaria, poderão ser doados, independentemente de licitação, para atender situações de danos a imóveis pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade econômica, decorrentes de eventos climáticos, tais como tempestades, granizo, alagamentos, etc.

Art. 2º. Precederá a doação laudo de avaliação dos bens móveis inservíveis a ser realizado por comissão específica, indicando a quantidade, natureza, estado de conservação e valor aproximado dos bens.

Art. 3º. A situação de vulnerabilidade econômica deverá ser atestada por parecer social elaborado por profissionais da área pertinente do

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
 CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEBE: 85.390-000

Município de Virmond/PR, que deverá incluir registro dos danos sofridos no imóvel, preferencialmente instruído por fotografias, e relato da situação emergencial sofrida (tempestade, granizo, alagamentos, etc.).

Art. 4º. A doação do material será limitada, por beneficiário afetado, ao estritamente necessário à recomposição do imóvel às condições e moradia.

Art. 5º. Havendo número de necessários maior que a quantidade de materiais disponíveis para doação será dada prioridade à família ou beneficiário com menor renda líquida.

Art. 6º. A doação do material constará de termo que indicará os bens doados, a ser assinado pelo beneficiário, para fins de controle e prestação de contas aos órgãos de controle.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

Virmond, 11 de março de 2022.

MARILZA SCHUARTZ GRANOSKI
SECRETÁRIA

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 67, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Revoga o artigo 12 do Decreto Municipal nº 277/2021, de 01 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 12 do Decreto Municipal nº 277/2021, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos da Escola Osvaldino Alves da Silva, CMEI Vereador Leonildo Galvão e nas dependências do Lago Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmn1@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Março de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 1 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (01/2021 a 12/2021)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R)	110.844,00	115.789,98	115.936,20	115.438,80	112.376,08	112.884,07	112.312,20	112.674,89	109.746,10	110.337,00	109.841,04	105.190,32	1.423.866,90	0,00
Pessoal Ativo	110.844,00	115.789,98	115.936,20	115.438,80	112.376,08	112.884,07	112.312,20	112.674,89	109.746,10	110.337,00	109.841,04	105.190,32	1.423.866,90	0,00
Vinculados, Vinculados e Outras Despesas Vinculadas	91.797,83	95.804,34	95.938,53	95.518,24	93.151,53	93.408,80	93.233,19	93.087,01	90.807,01	91.298,58	90.998,90	133.108,40	1.178.170,10	0,00
Obrigações Patronais	19.046,17	19.985,64	20.007,67	19.920,56	19.424,55	19.475,17	19.413,40	19.441,70	18.938,14	19.048,30	18.872,14	32.079,92	245.696,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados, Reservas e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de prestação de serviços em caráter de termo aditivo (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros (Inscritos em Restos a Pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Classificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Inscritos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão de Demissão Judicial de pessoal anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão de Exercício Anterior de pessoal anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCEPR 000/11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R) (V) = (R) - (RE)	110.844,00	115.789,98	115.936,20	115.438,80	112.376,08	112.884,07	112.312,20	112.674,89	109.746,10	110.337,00	109.841,04	105.190,32	1.423.866,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.348.799,54	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.348.799,54	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.423.866,90	3,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.420.927,97	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.299.881,57	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 22 da LRF)	2.178.835,18	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 2 / 2

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (01/2021 a 12/2021)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (R)	110.844,00	115.789,98	115.936,20	115.438,80	112.376,08	112.884,07	112.312,20	112.674,89	109.746,10	110.337,00	109.841,04	105.190,32	1.423.866,90	0,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 05/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ nº 01.603.710/0001-00)
 CONTRATADO: RENATA PINHEIRO ESSER - FARMÁCIA (CNPJ nº 10.633.624/0001-08)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTÁVEIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE VACINAS CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS COM IDADE DE 05 A 11 ANOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
 PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias úteis a contar da solicitação formal.
 DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 075/2022
 DATA: 04/03/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 1.975/2017, de 20/04/2017,

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores abaixo relacionados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação, por prazo determinado, de pessoal habilitado para atuar nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, mediante análise curricular dos candidatos inscritos no referido Processo:

Ester dos Santos Machado - Presidente
Márcia Ferreira Nogueira - Secretária
Marildo Faustino Rodrigues - Membro
Sheila Dave - Membro
Meuri Gonçalves de Macedo - Membro

Art. 2º. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

§ 1º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

§ 2º. Compete à Secretária lavrar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS e elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

§ 3º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

I - da Lei Orgânica Municipal;
 II - Lei Municipal nº 1.975/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
 III - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;
 IV - do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
 V - demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 4º. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o edital de abertura e demais editais pertinentes ao certame;
 II - divulgar a classificação dos candidatos;

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

III - analisar os pedidos de recurso;
IV - analisar os títulos entregues após convocação dos candidatos;
 V - elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Edital de Homologação do Resultado Final do PSS;
 VI - informar e encaminhar ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos os candidatos aptos para contratação.

Art. 5º. A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO Nº 082/2022
 DATA: 10/03/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Pública Municipal Janete do Belém Silveiro Siepmann,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Servidora Janete do Belém Silveiro Siepmann, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo de provimento eletivo de Professora, Mat. 05351, portadora do RG nº 5.821.530-9, e inscrita no CPF sob nº 819.714.789-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com paridade, última remuneração, com funcionamento ao art. 4º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 25, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.291,35 (dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO Nº 083/2022
 DATA: 10/03/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a senhora abaixo relacionada, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil - Séries Iniciais - 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, sob regime CLT, por meio do Decreto nº 357/2021, de 21 de setembro de 2021.

ELIANE GONÇALVES DE LIMA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

DECRETO Nº 084/2022
 DATA: 10/03/2022

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão José Vitorino Prestes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Ata nº 001/2021 e o Memorando nº 075/2022 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados as Professoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, para exercerem seus referidos cargos nas Escolas Multisseriais do interior do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Escola Municipal do Campo Pinhões.
 Diretora: Elisângela Teixeira

Escola Municipal do Campo Todos os Santos
 Diretora: Francisca Aparecida Jensen

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 09/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
 ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2022

PARECER JURÍDICO Nº 080/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:
COMPRA DE DUAS ROÇADEIRAS MARCA STIHL, A GASOLINA, MODELO FS 160, POTENCIA DE 1,9 CV, CILINDRADA 29,8 CM3, PESO 7,4 KG, COM GARANTIA DE 2 ANOS, INCLUSO FACA E PEÇA DO FIO E 100 METROS DE FIO PARA ROÇADA E 20 UNIDADES DE ÓLEO 2 TEMPOS 500ML.

MARILZA BATISTA CALDAS
 CNPJ: 33.544.128/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 5.860,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
 ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2022

PARECER JURÍDICO Nº 079/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO:
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA RETROESCAVADEIRA CASE 5820N - REVISÃO DO COMANDO HIDRAULICO COM TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO EM PISTÃO HIDRAULICO COM TROCA DE PEÇAS.

EM FAVOR DE:
HIDROFORTE COMERCIO DE PECAS E SOLUCOES EM HIDRAULICA LTDA
 CNPJ 41.107.584/0001-86

VALOR TOTAL: 10.989,00 (DEZ MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 10 DE MARÇO DE 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 021/2022 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS EM FINAL DE LISTA, DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA a Relação dos Candidatos em Final de Lista e Desistentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1- Fica Divulgada a relação dos Candidatos de Final de Lista e Desistentes, que não compareceram para a comprovação de títulos 020/2022 e que apresentaram requerimento de fim de lista e termo de desistência segundo item 8. do edital de abertura nº 001/2021.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - SEDE - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

311	JANETE GOMES DE OLIVEIRA	05/08/1974
314	MARIA LEIDA MILLIOS	05/05/1980
315	JUSSARA DE FÁTIMA SOARES	01/04/1990
316	GABRIELE THALYA SILVA DE SOUZA	04/10/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA - 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

20	KASSIANE DE LIMA NEVES	11/08/1998
21	RUBIA SHAEIN DE FREITAS OLIVEIRA	31/01/2000

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERAPIÃO- 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

31	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983
----	-------------------------	------------

Pinhão, 08 de março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021
EDITAL N.º 022/2022 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

1. Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que apresentaram os documentos necessários para comprovação de títulos conforme Edital nº 001/2021, para participarem da **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS** em razão da necessidade de substituição de vagas abertas por finalização de contrato nos locais e turnos da substituição. Conforme ordem de classificação o candidato terá direito a escolha de vagas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no momento da Distribuição.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SETOR PEDAGÓGICO RUA XV DE DEZEMBRO, CENTRO.

DATA: 10/03/2022 - (QUINTA-FEIRA)

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE – 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
SIZENIA BIDENARCZUK	308	13:00
TEREZINHA KOCKODAY BRAZ	309	
JULCILMARA MARQUES CAMPOS	310	
DIRELE DOS SANTOS MATEOZ LISS	312	13:15
MARIU APARECIDA SILVEIRA	313	
MAIARA FÉLIX BOEIRA	317	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CRIPIANO DE PAULA – 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
ANA CARLA DE OLIVEIRA	22	13:30

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR – 40H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
ELIANE GONÇALVES DE LIMA	9	13:30

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO – 20H- AMPLA CONCORRÊNCIA

CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
NAISE APARECIDA DE OLIVEIRA	32	13:30

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2. O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia, dos documentos abaixo relacionados, quando convocado para contratação e distribuição de vagas, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, lacrado pela comissão no ato da comprovação de documentos, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – (CPF), com comprovante de regularidade emitido pelo Receita Federal, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSU/LATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certificado de regularidade com a Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-br.com.br/eleitor/certificados/quilacao-eleitoral>;
- Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de Trabalho Profissional e/ou Inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- CPF e Certidão de Nascimento de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

3. O candidato deverá ainda apresentar juntamente com a documentação supracitada 01(uma) via original dos seguintes documentos:

- Laudo médico elaborado por profissional devidamente habilitado como Médico da Saúde e Segurança do Trabalhador que, após análise de exames porventura solicitados, ateste a aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Pinhão e da Comarca do Município de onde residir, se for o caso;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação do Município de Pinhão <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/Pagina/Exibir/portal-da-governanca>, no link certidão/certidão negativa de débito;
- Declaração Negativa de Demissão por justa causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acumulo de Cargos Públicos, conforme Anexo VI;
- Comprovante de Titular de Conta Corrente contendo agência e Número de conta, sendo um dos seguintes bancos: Brasil, Itaú, CRESERVI;

4. Os candidatos convocados que comprovarem os títulos e participarem da Distribuição de Vagas, deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para assinatura do Contrato de Trabalho, munidos da Carteira de Trabalho original de acordo com o cronograma que será estabelecido pelo Departamento de Pessoal e RH.

Pinhão, 03 de Março de 2022

Ângela Aparecida Nascimento
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO: 04/03/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP – CNPJ: 05.763509/0001-00;

VALOR TOTAL: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).

Pinhão - PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA (4X2), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

SESSÃO: 08/03/2022 às 09:00

SITUAÇÃO: FRACASSADA

Pinhão - PR, 11 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 011/2022

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, TRACÇÃO 4X4, ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL (CONVÊNIO PPM II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - SIT 358/2021/SIT SEAB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

ONDE LÊ-SE:

22.2. O prazo para entrega do produto deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o Item 22.1 supracitado.

LEIA-SE:

22.2. O prazo para entrega do produto deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de empenho, observado o Item 22.1 supracitado.

OBSERVAÇÃO: OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS.

Pinhão, 11 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA PARA FECHAMENTO DO TERRENO REFERENTE À CRECHE PRO- INFÂNCIA - TIPO 2, COM 193,00M², SENDO 96,50 METROS LINEARES COM 02(DOIS) METROS DE ALTURA, LOCALIZADA NA RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA ESQUINA COM A RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA.

SESSÃO: 03/03/2022 às 09:00 HORAS

VENCEDOR:
A P SILVA CONSTRUTORA – CNPJ: 01.688.128/0001-52.

VALOR TOTAL: R\$ 51.204,42 (cinquenta e um mil duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Pinhão, 11 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.632.582/0001-18
e-mail: pm.marquinho@pinhoioh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

DECRETO N.º 036/2022

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Artigo 1.º - **NAMEAR**, o Sr. **ALDAIR MOSSOLIN**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.706.591-5, para exercer o Cargo de comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE**, Símbolo CC-1, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 07 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
EDITAL N.º 004/2022

O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2022, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal n.º 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 11 a 15 de março de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos – PR., sito a Rua Sete de Setembro – Centro – Marquinhos – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
EDITAL N.º 004/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
DECIO DAVID BONETI	10,6	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
EDITAL N.º 004/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- Comprovante de endereço atual;
- Possuir conta em banco (Sicredi);

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2022
EDITAL N.º 003/2022

RELATÓRIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - REFERENTE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O Município de Marquinhos, por intermédio das Secretarias Municipais e da Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Decreto n.º 012/2022, no uso de suas atribuições legais, com observância às disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 832/2021 de 22 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, **O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, objetivando a contratação para os Cargos de Professor(a) de Educação Física e Operador de Máquinas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
DECIO DAVID BONETI	10,6	1º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO	NOTA TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
JOAO MARCOS ROCHA	13,4	1º
THIAGO ALVES DA CRUZ	11,6	2º
GILNEI HUF	11,2	3º
VALDECIR ERN	1,6	4º

Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

JOELMA BERARDIN PADILHA
Presidente da Comissão

WELIQUES NERIS DA ROCHA
Membro

CLEBERSON DA SILVA SANTOS
Membro

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (41) 3648-1122 (41) 3648-1108
CNPJ 01.632.582/0001-18 - CEP: 85168-000 - Marquinhos - PR
www.marquinhos.pr.gov.br
prefeitura@marquinhos.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, EM DECORRÊNCIA DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL N.º 001/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Contratado: JHONI TIM YOUNG CHEN
Função: AGENTE DA DENGUE
Salário Inicial: R\$ 1.620,06 mensais
Período: 13/10/2021 a 12/04/2022
Assinatura do Contrato: 13/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2022/PMEAI à empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com o valor total de **R\$ 294.441,04 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico sobre pavimentação existente em pedras irregulares na Rua Estados Unidos, Centro do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com área total a ser pavimentada de 2.292,00m², em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022/PMEAI

Affirmo-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/PMEAI

Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2022/PMEAI à empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com o valor total de **R\$ 279.073,49 (duzentos e setenta e nove mil setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico sobre pavimentação existente em pedras irregulares na Rua Rio Grande do Sul e Rua Uruguaí, Centro do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com área total a ser pavimentada de 3.159,35m², em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022/PMEAI

Affirmo-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Esigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos executivos completos, visando a construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 30/03/2022, até às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de março de 2022.

MARCO BONELLA
 Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 031/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: TCJ TRANSPORTES LTDA - ME.

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, COM ÁREA TOTAL DE 54,20M2, LOCALIZADO NA RUA WEXICO, Nº 511, NO LOTEAMENTO HECKERLE, LOTE Nº 01 DA QUADRA 06, NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO E SERÁ DESTINADA À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS).
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
ASSINATURA: 11/03/2022.
VIGÊNCIA: 10/03/2022.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, em favor das proponentes:

VILMA LASSEN DE VARGAS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 22.271.918/0001-08, vencedora dos Lotes 01 e 02 totalizando R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais);

MILLENIUM CONCRETUM LTDA EPP, CNPJ sob o nº 45.054.551/0001-76, vencedora dos Lotes 03 e 04 totalizando R\$ 186.555,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, em favor das proponentes:

VILMA LASSEN DE VARGAS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 22.271.918/0001-08, vencedora dos Lotes 01 e 02 totalizando R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais);

MILLENIUM CONCRETUM LTDA EPP, CNPJ sob o nº 45.054.551/0001-76, vencedora dos Lotes 03 e 04 totalizando R\$ 186.555,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

DETENTORA DA ATA:
 MILLENIUM CONCRETUM LTDA EPP
 CNPJ nº. 45.054.551/0001-76

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
 09/03/2022 a 08/03/2023.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
3	TUBO DE CONCRETO DN800 PA1 MF JR	MILLENIUM/LUN	UF	300	239,85	71.955,00
4	TUBO DE CONCRETO DN1000 PA1 MF JR	MILLENIUM/LUN	UF	300	382,00	114.600,00
TOTAL R\$ 186.555,00						

Valor total R\$ 186.555,00 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Foro:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CGC: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022

DETENTORA DA ATA:
 VILMA LASSEN DE VARGAS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME
 CNPJ nº. 22.271.918/0001-08

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
 09/03/2022 a 08/03/2023.

VALOR:

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	TUBO DE CONCRETO DN400 PS1 DA VARGAS MF JR	LUN	UF	500	39,80	19.900,00
2	TUBO DE CONCRETO DN600 PS1 DA VARGAS MF JR	LUN	UF	800	64,00	51.200,00
TOTAL R\$ 71.100,00						

Valor total R\$ 71.100,00 (setenta e uma mil e cem reais).

Foro:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CNPJ: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 01/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA REGIÃO DO ALTO SERTÃOZINHO COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 444/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ de nº 05.473.075/0001-03, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 377.480,45 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CNPJ: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO Nº 07/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

Empresa Contratada:
 CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI ME
 CNPJ: 05.473.075/0001-03

Objeto:
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA RURAL DA REGIÃO DO ALTO SERTÃOZINHO COM RECURSOS ADVINDOS DO CONVÊNIO Nº 444/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEAB.

Valor do Contrato: R\$ 377.480,45 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Prazo de execução:
 180 (cento e oitenta) dias

Vigência:
 De 09/03/2022 a 08/03/2023.

Foro:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CNPJ: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Fica ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 023/2021, de 11 de junho de 2021, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artº 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 02.702.600/0001-27 para fornecimento de FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP: 85.345-000
 CNPJ: 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax: (042) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 CONTRATO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Empresa Contratada:
 IMPREFORM – FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
 CNPJ nº. 02.702.600/0001-27

Objeto:
 AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM 25 (VINCO) VAS NUMERADAS E CARBONADAS EM 01 (UMA) COR, MEDINDO 240 X 280 MM, CAIXA COM 500 UNIDADES.	15,00	CX	460,00	6.900,00
TOTAL R\$ 6.900,00					

R\$ 6.900,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

Vigência:
 De 09/03/2022 a 08/03/2023.

Foro:
 Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 09 de março de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
 ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 632/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2022.
 Tipo: Menor preço
 Regime de Compra: Menor preço POR LOTE
 Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e retroscavadeira hidráulica Caterpillar.

Valor Máximo: R\$ 963.313,40.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 12 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 24 de março de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 24 de março de 2022, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://187.108.196.205/7474/transparencia/licitacoes>, consulta de licitações, escolha o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 11 de março de 2022.

Flávio Balduino Soares
 Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/2022 - PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, Senhor João Konjunki, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público que fará realizar-se às 14h00min do dia 28 de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cidrelele, 379 - Fone 42 3636-1185 - Departamento de Licitações a licitação modalidade LEILÃO Nº. 1/2022-PMC destinado a VENDA DE ATIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR.

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
1	ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWI-5667; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
2	ONIBUS VOLVO B 10W 50P / 310CV, PLACA GVH-3008; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, bancos faltando e desmontados, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
3	RENAULT MASTER BUS16 DCI 16P / 114CV, PLACA ANG-2874; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus ruins, lataria batida a lateral direita e mais outra a variação, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	SUCATA FERROSA EM GERAL; *Vários itens como: peças de veículos, ferros, latas, madeira, etc.	Preço por kilo	R\$ 0,40
5	SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; *Vários itens como: peças de iluminação pública, lâmpadas, alumínio, cobre, reatores, etc.	Preço por kilo	R\$ 3,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias 09 de março de 2022, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:30min.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

16h:30min e dia 28 de março de 2022, das 08h:00min às 11h:00min. no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo – PR.

O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo < <http://cantagalo.pr.gov.br> -

Cantagalo/PR, 08 de março de 2021.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
 Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS VAN ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
 Dia 28/03/2022 às 09h00min (nove horas).
 LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 11 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF
 Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cidrelele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022-PMC

O Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 08/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE AO TESTE SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO E CADASTRO RESERVA DE FUNCIONÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Cantagalo, 11 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
 Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens

PR, SC e SP
 Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Números de candidatos à maioriaitária de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

Correio DO POVO DO PARANÁ

Números de candidatos à maioriaitária de LS se iguala a de 1982: serão cinco chapas

113 anos, o que importa para a Cnma, está aqui

Correio DO POVO DO PARANÁ

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

PROJUDI - Processo: 0000285-87.2019.8.16.0104 - Ref. mov. 114.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka:5543052090 27/02/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primaravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000285-87.2019.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. (a) ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 14.10.1984, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.768.138-3-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 054.950.649-76, residente e domiciliada Rua Genésio Vargas, nº 22, município de Laranjeiras do Sul - PR, foi submetida a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador(a) EMERSON RODRIGO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16.03.1986, portador(a) da R.G. nº 7.799.474-2-SSP-PR, e inscrito(a) no CPF nº 052.752.249-07, residente e domiciliado(a) no Rua Genésio Vargas, nº 22, município de Laranjeiras do Sul - PR, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, caput do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE os pedidos para o fim de submeter a requerida a curatela, tomando como necessário seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, destacando-se os deveres constantes dos artigos Nomeio curador da interdição a Sr. EMERSON RODRIGO DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso compreendendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 - Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdiçada. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.11.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 14 de junho de 2021 (e). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, datado e assinado eletronicamente. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.418/2006, Resolução do Projudi, do TJ/PR nº 0000000-00/2001. Assinado eletronicamente em 27/02/2022 às 14:02:00. Identificação: P.01477-775587-1. Identificação: P.01477-775587-1. Identificação: P.01477-775587-1.

PROJUDI - Processo: 0000426-72.2020.8.16.0104 - Ref. mov. 89.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka:5543052090 28/02/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Fórum - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000 - E-mail: primaravarajudicial@gmail.com

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ALESSANDRO DA ROSA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000426-72.2020.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada parcialmente incapaz, o Sr. (a) ALESSANDRO DA ROSA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Vera Cruz, Laranjeiras do Sul - PR, inscrito no CIC sob nº 121.098.769-48, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador(a) SOLANGE DO CARMO DA ROSA, brasileira, viúva, residente e domiciliada na localidade de Vera Cruz, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CIC nº 839.490.549-87, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). Ante o exposto, com suporte no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, e artigos 1.767 e 1.775, caput, do Código Civil e artigo 84, §1º, da Lei nº 13.146/15, JULGO PROCEDENTE os pedidos para o fim de submeter a requerida a curatela, tomando como necessário seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringindo, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, destacando-se os deveres constantes dos artigos Nomeio curadora da interdição a Sra. SOLANGE DO CARMO DA ROSA, que deverá prestar compromisso compreendendo-lhe a assistência exclusivamente quanto aos atos que possam comprometer o patrimônio do incapaz (artigo 1.782, do Código Civil), nos termos do artigo 759 do Código de Processo Civil/2015, 1.740 a 1.752 do Código Civil e artigo 92 - Lei dos Registros Públicos, no que couber. Os valores recebidos a qualquer título, inclusive de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdiçada. Aplicando-se, no caso, o disposto no artigo 553 do CPC/2015 e as respectivas sanções. A presente decisão produz efeito imediato (CPC/2015, art. 755), haja vista que em caso de interposição de recurso o mesmo somente será recebido em seu efeito devolutivo. Em obediência ao disposto no artigo 755 § 3º do CPC/2015 e artigo 9º, inciso III, do Código Civil, deverá esta sentença ser inscrita junto ao Ofício do Registro Civil desta Comarca, e publicada na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. A decisão de interdição deverá ser registrada no cartório de Registro de Pessoas Naturais desta Comarca (na forma dos artigos 89 e 92 da Lei dos Registros Públicos), com observância do que dispõe o parágrafo único do artigo 93 da Lei de Registros Públicos. Somente após é que será lavrado o termo de curatela definitivo. Expedir ofício neste sentido, salientando-se para a necessidade de se confirmada a realização dos atos na forma do item 15.9.5 do Código de Normas, bem como de ser informado o cartório onde foi lavrado o nascimento ou casamento, para as anotações devidas (artigos 106 e 107, § 1º da Lei dos Registros Públicos, de acordo com o item 15.9.7 e 15.11.3, inciso X, do Código de Normas). Intime-se a curadora para prestar compromisso, depois de atendidas as determinações contidas nos artigos 92 e 93, ambos da Lei dos Registros Públicos. Prazo: cinco (05) dias Laranjeiras do Sul, 11 de janeiro de 2022 (e). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, datado e assinado eletronicamente. Eu, MARCOS MUZYKA, Escrivão do Cível.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001. Lei nº 11.418/2006, Resolução do Projudi, do TJ/PR nº 0000000-00/2001. Assinado eletronicamente em 28/02/2022 às 14:02:00. Identificação: P.01477-775587-1. Identificação: P.01477-775587-1. Identificação: P.01477-775587-1.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 21 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeio o Sr. Willians de Oliveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico (CC-4, Resolução nº. 01/2022) do Legislativo Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, o Sr. Willians de Oliveira, portado do RG sob nº. 8.687.972-7, devidamente inscrito na OAB sob nº. 68036, percebendo 100% (cem por cento) dos vencimentos constantes na tabela de valores dos cargos de provimento em comissão, a partir de 10 de Março de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento do Legislativo para o exercício corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 10 de Março de 2022.

Antônio dos Santos Presidente

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra "E" do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.232 (um mil e duzentos e trinta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de Março de 2022, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, Bairro São Francisco, CEP 85.303-140 em Laranjeiras do Sul-Pr, em primeira convocação às 07:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, ou em segunda convocação às 08:00hs, com a presença da metade mais um dos associados, ou ainda em terceira e última convocação às 09:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1º - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, compreendendo: a) Relatório da gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das Sobras Apuradas; d) Notas explicativas das demonstrações financeiras; e) Relatório dos Auditores Independentes; f) Parecer do Conselho Fiscal; g) Plano de atividades da sociedade para o exercício 2022. 2º - Destinação das sobras apuradas. 3º - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal com mandato até A.G.O. 2023. 4º - Fixação de Pró-Labore para o Conselho de Administração e, o valor da Cédula de Presença para o Conselho Fiscal. 5º - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 09 de Março de 2022.

Paulo Pinto de Oliveira Filho Diretor Presidente

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTES COPROSSEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Produtores de Sementes Coprossel, CNPJ 84.861.145/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 40º, letra "E" do Estatuto Social, convoca os associados que nesta data somam 1.232 (um mil e duzentos e trinta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2022, no auditório de sua sede social, localizada na Avenida Santos Dumont, 5.235, CEP 85.303-140, Bairro Industrial, Laranjeiras do Sul-Pr, em primeira convocação às 08:00 horas com a presença de 2/3 dos associados ou, em segunda convocação às 09:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados ou ainda, em terceira e última convocação às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 associados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Alteração no Estatuto Social. 2 - Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 09 de março de 2022.

Paulo Pinto de Oliveira Filho Dir. Presidente

CAMPO DAS CRIANÇAS, VIRMOND - PR, CEP: 85390-000. CNPJ: 04.608.721/0001-30, NIRE 41400014363

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa dos Produtores de Leite de Virmond no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, convoca os senhores associados, que nesta data somam 67 (sessenta e sete), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de março de 2022 às 14:00 horas na nova sede da Cooperativa, localizada a Linha Zapasoski, s/n, Zona Rural, Virmond - Pr Cep: 85390.000. Em 1º convocação às 12:00 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação às 13:00 horas, com a presença de 50% mais 1 dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação às 14:00 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021. a) Relatório da Gestão, b) Balanço Geral, c) Demonstrativo de Sobras e Perdas, d) Parecer do Conselho Fiscal, e) Plano de atividades para o exercício seguinte. 2º - Destinação das sobras ou perdas do exercício 3º - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, período 2022/2023. 4º - Eleição e posse dos membros da diretoria, período 2022/2024. 5º - Fixação do Pró Labore para a Diretoria. 6º - Fixação valor cédula de presença aos Conselheiros Fiscais Titulares 7º - Assuntos gerais

Virmond, 10 de março de 2022.

ADILSON ANTONINHO ZANELA Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA PARECER ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006) (Processo Administrativo nº 212/2022)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 024/2022, cujo objeto é o "Registro de preço de serviços de conserto de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2022 às 13h30min00seg. Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de março de 2022.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho Pregoeiro Portaria nº 382/2021



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 L SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I e II da Lei Complementar nº. 123/2006) Processo Administrativo nº 877/2022 (IDOC)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial (SRP) nº 023/2022, cujo objeto é o "Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de março de 2022 às 08h30min. Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 11 de março de 2022.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho Pregoeiro Portaria nº 382/2021

Advertisement for blood donation with text: SANGUE + DOAÇÃO é ver sua vida correr em outras veias! (Sergio fornasari) Correio DO POVO DO PARANÁ